



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0435/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS servidor CRISTINA CASTRO NOBREGA RABELO – Matrícula 10175 – ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2023.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho  
Prefeito Constitucional

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leonidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ: 19.502.091/0001-91, situada à ROD BR 230, Distrito Industrial, n°81, Patos/PB, (83)3421-8180<br>Representante: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA |  |         |     |       |                |               |
|---|--|---------|-----|-------|----------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | MARCA   | UND | QUANT | Valor unitário | Valor Total   |
| 6.  | Filé de peito de frango sem osso, congelado com adição de água no máximo 8%, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em carro com carroceria fechada, climatizada, temperatura, feita por entregadores devidamente uniformizados, conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. | RESENDE | Kg  | 2.100 | R\$ 9,35       | R\$ 19.635,00 |
| VALOR TOTAL: dezanove mil seiscentos e trinta e cinco reais   |  |         |     |       |                | R\$ 19.635,00 |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos-PB, 11 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Ordenador de Despesas

JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME Contratada  
CNPJ nº 19.502.091/0001-91

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Assessor jurídico  
OAB-PB nº 21.823

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leonidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 02/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência,

anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIREL.<br>CNPJ: 11.928.295/0001-87 |   |         |            |                |               |
|--|---|---------|------------|----------------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | MEDIDA  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1.   | <b>Achocolado em pó</b> , puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de <b>400g</b> . Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente, selada, identificada com o nome e número e itens existentes. | Pacotes | 12.000     | R\$ 2,70       | R\$ 32.400,00 |
| 4.   | <b>Almôndegas ao Molho</b> , lata com 420g  | Unidade | 1.000      | R\$ 3,90       | R\$ 3.900,00  |
| 5.   | <b>Amido de milho</b> , produto amiláceo extraído do milho com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa ou saco c/ 500 gramas. Embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo especificações conforme dados das disposições da legislação vigente;   | Unidade | 2.500      | R\$ 3,45       | R\$ 8.625,00  |
| 7.   | <b>Amido de milho tipo 1</b> , sob a forma de pó fino, <b>sabor chocolate</b> e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo <b>200g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Tipo cremogema ou similares.  | Pacote  | 350        | R\$ 3,50       | R\$ 1.225,00  |
| 8.   | <b>Amido de milho, tipo 1</b> sob a forma de pó fino, <b>sabor morango</b> e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo <b>200g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Tipo Cremogema ou similares.   | Pacote  | 300        | R\$ 3,63       | R\$ 1.089,00  |
| 9.   | <b>Amido de Arroz, tipo Arrozina</b> ou similar, embalagem <b>200g</b> , para complementar alimentação infantil a partir do 6º mês, acrescida de vitaminas e minerais, sabor tradicional, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.   | Caixa   | 400        | R\$ 3,38       | R\$ 1.352,00  |
| 13.  | <b>Aveia em flocos</b> – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de <b>500g</b> , atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.   | Pacotes | 4.500      | R\$ 4,55       | R\$ 20.475,00 |
| 14.  | <b>Azeitona em conserva</b> , aproximadamente 200 gramas  | Unidade | 800        | R\$ 2,33       | R\$ 1.864,00  |
| 15.  | <b>Biscoito Doce: tipo Maria</b> , em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de <b>400g</b> contendo as  | pct     | 20.000     | R\$ 2,35       | R\$ 47.000,00 |

|     |   |         |        |           |               |
|-----|---|---------|--------|-----------|---------------|
|     | especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote c/3 und.   |         |        |           |               |
| 19. | <b>Biscoito salgado tipo Cream Cracker</b> , embalagem c/03 pacotes; de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço isento de gordura trans., validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de <b>400g</b> | Pacote  | 20.000 | R\$ 2,35  | R\$ 47.000,00 |
| 20. | <b>Bolacha Tipo Coquinho</b> , Embalagem com 300g.  | Unidade | 2.000  | R\$ 2,55  | R\$ 5.100,00  |
| 25. | <b>Catchup</b> . Embalagem Tetra-Pak, contendo <b>01kg</b>  | Und     | 500    | R\$ 7,53  | R\$ 3.765,00  |
| 28. | <b>Chá</b> em sachê (saquinho), caixa com mínimo de 10 sachês envelopados individualmente, (Boldo, Canela, Camomila, Erva-doce, Erva-Cidreira, Endro) mínima de 12 meses a contar da data de entrega.   | Caixa   | 1.500  | R\$ 2,25  | R\$ 3.375,00  |
| 29. | <b>Coco Ralado</b> embalagem de 50g   | Pacote  | 800    | R\$ 1,19  | R\$ 952,00    |
| 34. | <b>Creme de leite</b> , esterilizado, embalagem de <b>200 gramas</b> , registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, valor nutricional indicado-, data de fabricação.   | Und     | 3.500  | R\$ 2,16  | R\$ 7.560,00  |
| 36. | <b>Ervilhas</b> embalagem de <b>200 gramas</b> , validade mínima de 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.  | Und     | 2.500  | R\$ 2,00  | R\$ 5.000,00  |
| 42. | <b>Farinha láctea</b> – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante, vitaminas e minerais (vitamina c, vitamina e, ferro, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina b2, vitamina b1, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12). Embalagem aproximadamente <b>230g</b> .   | Und     | 8.000  | R\$ 3,58  | R\$ 28.640,00 |
| 47. | <b>Flocos de milho, tipo flocão pré-cozido</b> , enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ <b>500g</b> de primeira qualidade, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima de 06 meses a contar da entrega.   | Und     | 35.000 | R\$ 1,00  | R\$ 35.000,00 |
| 48. | <b>Fermento Químico</b> ; tipo em pó; para bolos e massas. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata ou pote hermeticamente fechada contendo <b>100g</b> do produto.  | Und     | 500    | R\$ 2,15  | R\$ 1.075,00  |
| 49. | <b>Leite condensado</b> embalagem longa vida, pesando 395 gramas.   | Und     | 500    | R\$ 3,75  | R\$ 1.875,00  |
| 52. | <b>Leite em pó desnatado</b> , acondicionado em embalagem de <b>200 gramas</b> apresentação, do tipo Molico ou similar.   | Und     | 2.500  | R\$ 5,15  | R\$ 12.875,00 |
| 53. | <b>Leite sem lactose</b> , leite integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerância à lactose, embalagem de 300g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.   | Und     | 700    | R\$ 7,15  | R\$ 5.005,00  |
| 54. | <b>Leite de Soja</b> , em pó, alimento à base de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, em lata de <b>300G</b> , apresentação tipo Soy ou similar   | Und     | 1.000  | R\$ 19,04 | R\$ 19.040,00 |
| 56. | <b>Macarrão espaguete fino - sem glúten</b> , com ovos, tipo espaguete - enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de <b>500g</b> . Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.   | Pacote  | 1.500  | R\$ 2,60  | R\$ 3.900,00  |
| 58. | <b>Macarrão ninho</b> a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional. Embalagem. <b>500g</b>   | Pacote  | 1.000  | R\$ 2,85  | R\$ 2.850,00  |
| 59. | <b>Macarrão para lasanha</b> a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias  | Pacote  | 1.000  | R\$ 3,75  | R\$ 3.750,00  |

|             |  |        |       |          |                |
|-------------|--|--------|-------|----------|----------------|
|             | permitted e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional. Embalagem: 500g  |        |       |          |                |
| 60.         | Macarrão parafuso a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Embalagem. 500g                          | Pacote | 1.500 | R\$ 2,58 | R\$ 3.870,00   |
| 62.         | Manteiga da terra, embalagem: com 500 gramas de boa qualidade.   | Und    | 1.200 | R\$ 8,85 | R\$ 10.620,00  |
| 67.         | Milho tipo xerém, classe amarelo, seco e desolhado, tipo 1, 100% milho, acondicionado em embalagens plásticas de 500g, isento de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. | Pacote | 700   | R\$ 1,47 | R\$ 1.029,00   |
| 68.         | Milho verde em conserva, embalagem 200g, validade mínima 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.  | Und    | 2.500 | R\$ 1,75 | R\$ 4.375,00   |
| 69.         | Milho Verde e Ervilha em conserva, validade mínima 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.  | Und    | 2.000 | R\$ 1,55 | R\$ 3.100,00   |
| 72.         | Molho de tomate, embalagem de 340 gramas, com informação nutricional, com registro no ministério da agricultura.   | Und    | 2.500 | R\$ 0,90 | R\$ 2.250,00   |
| 73.         | Molho de Alho, embalagem plástica com 150ml  | Und    | 1.000 | R\$ 1,47 | R\$ 1.470,00   |
| 74.         | Mostarda 1ª qualidade: embalagem 800 gramas  | Und    | 500   | R\$ 3,25 | R\$ 1.625,00   |
| 77.         | Queijo ralado parmesão 50 gramas   | Und    | 900   | R\$ 3,62 | R\$ 3.258,00   |
| 79.         | Rapadura Preta, com aproximadamente 700g   | Und    | 2.000 | R\$ 2,99 | R\$ 5.980,00   |
| 83.         | Tempero completo – tempero caseiro líquido. Ingredientes: vinagre de álcool, alho, cebola, pimenta do reino, cravo, cominho, coentros, sal refinado, louro, colorau em pó, corante caramelo. Conservante: benzoato de sódio, 500 ml.   | Und    | 1.500 | R\$ 1,00 | R\$ 1.500,00   |
| 84.         | Tempero em pó sachê, sabor carne, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante.   | Und    | 1.000 | R\$ 1,99 | R\$ 1.990,00   |
| 85.         | Tempero em pó sachê, sabor frango, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante.  | Und    | 1.000 | R\$ 1,99 | R\$ 1.990,00   |
| 87.         | Vinagre de álcool, embalagem de plástico de 500 ml, validade de 12 meses, inspecionado pela secretária de saúde.   | Und    | 2.000 | R\$ 0,99 | R\$ 1.980,00   |
| VALOR TOTAL |  |        |       |          | R\$ 349.729,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 349.729,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS.)

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.257.995,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES |
|---------|----------------------|
| ...     | ...                  |
| ...     | ...                  |

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (um) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos – PB, de 11 de fevereiro de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIREL**  
CNPJ: 11.928.295/0001-87

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 21.823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leônidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | MARCA     | UND | QUANT | Valor unitário | Valor Total   |
|------|---|-----------|-----|-------|----------------|---------------|
| 1.   | Carne bovina charqueada, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99.                                 | IN NATURA | Kg  | 300   | R\$ 23,50      | R\$ 7.050,00  |
| 2.   | Carne bovina com osso, do tipo costela, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem esverdeamento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N.304 de | IN NATURA | Kg  | 3.000 | R\$ 13,50      | R\$ 40.500,00 |

|  |   |           |    |       |           |                      |
|--|---|-----------|----|-------|-----------|----------------------|
|  | 22/04/96 e N.145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N. 105 de 19/05/99.   |           |    |       |           |                      |
|  | Carne Bovina Fresca de primeira qualidade sem osso, limpa e sem gorduras, livre de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e N. 145 de 22/04/98, da resolução Anvisa N 105 de 19/05/99.   | IN NATURA | Kg | 5.000 | R\$ 23,90 | R\$119.500,00        |
| 5.   | Fígado bovino 1ª qualidade resfriado ou congelado em bifés com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas   | IN NATURA | Kg | 1.000 | R\$ 7,50  | R\$ 7.500,00         |
| 8.   | Frango (peça inteira) - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA N.304, de 22/04/96 e N.145, de 22/04/98, da resolução ANVISA N.105, de 19/05/99, da lei municipal/vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde. | IN NATURA | Kg | 5.000 | R\$ 6,80  | R\$ 34.000,00        |
| 9.   | Peito de frango congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.   | IN NATURA | Kg | 2.100 | R\$ 6,60  | R\$ 13.860,00        |
| <b>VALOR TOTAL: duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e dez reais</b> |   |           |    |       |           | <b>R\$222.410,00</b> |

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**  
**3.1.** O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.
4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
5. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
6. **VALIDADE DA ATA**  
 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.
7. **REVISÃO E CANCELAMENTO**  
 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.  
 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).  
 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.  
 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.  
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.  
 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.  
 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:  
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;  
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
 1. por razão de interesse público; ou  
 2. a pedido do fornecedor.

8. **DAS PENALIDADES**  
 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.  
 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).  
 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. **CONDIÇÕES GERAIS**  
 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.  
 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos/PB, 11 de fevereiro de 2021.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
 ADMINISTRAÇÃO  
 Ordenador de Despesas

**PAULO RANIERE LEITE DE ARAÚJO ME**  
 Contratada  
 CNPJ nº 16.759.351/0001-10

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Assessor jurídico  
 OAB-PB nº 21.823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Eptitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justina-não Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, processo administrativo nº004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**  
 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| RAZÃO SOCIAL: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.<br>CNPJ: 21.187.875/0001-14<br>Endereço : R DOUTOR VASCONCELOS, 23 A CEP 58.401-347 CONCEICAO CAMPINA GRANDE - PB.<br>Contato. (87) 3762-0445. |   |         |       |     |                |                    |
|--|---|---------|-------|-----|----------------|--------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | MARCA   | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
| 2  | Acetona – embalagem com 100 ml  | FARMAX  | 500   | UN  | R\$ 1,90       | R\$ 950,00         |
| 3  | Aparelho de barbear, em plástico, descartável, embalado com 02 peças.   | BIC     | 500   | UN  | R\$ 1,70       | R\$ 850,00         |
| 10   | Desodorante del colônia, fragrância lavanda frasco com 100ml.   | VENEZA  | 400   | UN  | R\$ 5,45       | R\$ 2.180,00       |
| 11   | Escova de dente adulto, em material plástico composta de cerdas macias  | ALG     | 1.000 | UN  | R\$ 1,60       | R\$ 1.600,00       |
| 17   | Lenços Umedecidos antissépticos, testado dermatologicamente e com fragrância suave, embalagem com 50 UNIDADE.                         | FIESTA  | 2.500 | PC  | R\$ 1,85       | R\$ 4.625,00       |
| 20   | Pente de plástico resistente para piolhos   | DARMA   | 500   | UN  | R\$ 0,75       | R\$ 375,00         |
| 21   | Pente para cabelos, em plástico resistente, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. | DARMA   | 800   | UN  | R\$ 1,90       | R\$ 1.520,00       |
| 23   | Sabonete 90g  | MARAN   | 1.000 | UN  | R\$ 0,90       | R\$ 900,00         |
| 24   | Sabonete Infantil, 90 g   | POM POM | 3.000 | UN  | R\$ 1,55       | R\$ 4.650,00       |
| <b>TOTAL:</b>  |   |         |       |     |                | <b>RS17.650,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$17.650,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**  
 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2021.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Ordenador de Despesas

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.**  
CNPJ: 21.187.875/0001-14  
Contratada

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Assessor jurídico  
OAB-PB nº 21.823

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021  
PREGÃO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ: 19.502.091/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos  
VALOR: R\$19.635,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

CONTRATO Nº 164/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS - PB.

CONTRATADO: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI ME

CNPJ Nº 11.928.295/0001-87

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos - PB  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 349.729,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE NOVE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

PREGÃO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PAULO RANIERE LEITE DE ARAÚJO ME

CNPJ: 16.759.351/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos

VALOR: R\$222.410,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Dez Reais)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

CONTRATO Nº 183/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS - PB.

CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ Nº 21.187.875/0001-14

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos - PB  
VALOR TOTAL: R\$17.650,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 17 de fevereiro de 2021.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário de Administração

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo Administrativo nº 177/2017

Pregão Presencial nº 045/2017

Contrato Administrativo nº 238/2017

O Município de Patos, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal de Patos - PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede na Av. Epitácio Pessoa, nº 91 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Exmo. Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, do outro lado, CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.219.643/0001-44, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n, Brasília, Patos - PB, CEP 58.700-300, por seu representante legal, HERBERT GOMES DOS SANTOS.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 238/2017, originário do certame na modalidade Pregão Presencial nº 045/2017, que tem como objeto a Prestação de serviços de limpeza pública compreendendo a locação de veículos, máquinas e equipe para realização de coleta manual, mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Patos (PB), conforme solicitações da Secretaria de Serviços Públicos e as Especificações constantes na proposta da contratada, celebrado em 01/08/2017, se dá entre as partes mencionadas Rescisão Amigável do Contrato, com base no Processo Administrativo nº 001/2021.

O Termo de Rescisão Amigável rege-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 238/2017, firmado entre as partes em 01/08/2017, passando a ter eficácia a partir do dia 28/02/2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Patos, 25 de fevereiro de 2021.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
Prefeito Constitucional de Patos

**CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**HERBERT GOMES DOS SANTOS**  
Contratado

**AVISOS E EDITAIS**

Pregão Eletrônico n.º: 014/2021 - PMP

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME****Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta, e devendo manter-se os prazos estipulado no Edital do Certame.

Patos-PB, 25 de fevereiro de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**ERRATA**

**MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021  
CONTRATO Nº 180/2021

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB

**LÊ-SE CORRETAMENTE:** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB

**MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021  
CONTRATO Nº 182/2021

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB.

**LÊ-SE CORRETAMENTE:** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB

**MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021  
CONTRATO Nº 184/2021

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB.

**LÊ-SE CORRETAMENTE:** OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB